



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR



REQUERIMENTO Nº RQ 483 /2015
(Do Sr. Deputado Professor Israel)

L I D O

Em, 16 / 04 / 15

8 19335

Assessoria de Plenário

Requer o registro da Frente Parlamentar de Combate à Violência Escolar.

À Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos da Resolução nº 255, de 2012, o registro da Frente Parlamentar de Combate à Violência Escolar.

JUSTIFICAÇÃO

O combate à violência escolar é um dos principais desafios da educação no Brasil. Diariamente, são noticiados inúmeros relatos de agressão atingindo bens patrimoniais, alunos, professores e funcionários, desde vandalismo e intimidação verbal a casos de lesão corporal e morte.

Essa gravíssima questão compreende complexos fatores de ordem social e formação de valores, e pode ser relacionada ao rompimento do vínculo das escolas com a comunidade.

O enfrentamento do problema requer uma profunda discussão com a sociedade sobre medidas de proteção e capacitação dos profissionais da educação e qualificação das instituições para construção da cidadania. A Frente Parlamentar ora proposta poderá oferecer a contribuição desta Casa como meio para promover o debate e propor o aprimoramento da legislação.

Setor de Protocolo Legislativo

RQ Nº 483/2015

Folha Nº 01-D

Deputado ISRAEL BATISTA
PV

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado BISPO RENATO ANDRADE
PR

Deputada CELINA LEÃO
PDT

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado JOE VALLE
PDT

Deputado JUAREZÃO
PRTB

Deputado JÚLIO CÉSAR
PRB

Deputada LILIANE RORIZ
PRTB

Deputado LIRA
PHS

Deputada LUZIA DE PAULA
PEN

Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado RICARDO VALE
PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputada TELMA RUFINO
PPL

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 423/2015
Folha Nº 02-7



**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA
FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA ESCOLAR**

Às 9:00 horas do dia 14 de abril de 2015, no Gabinete nº 23 da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, do Deputado Distrital Professor Israel, foi realizada reunião com a finalidade de fundar e constituir a Frente Parlamentar de Combate à Violência Escolar, nos termos da Resolução nº 255, de 2012, da CLDF. Estiveram presentes na reunião 08 deputados, conforme lista de presença anexa. Na oportunidade, foram aprovados por unanimidade a fundação e constituição da Frente Parlamentar, destinada a promover o aprimoramento da legislação e o debate sobre o tema, e o Estatuto da Frente Parlamentar. No processo de eleição, foi apresentada chapa única, com o Deputado Professor Israel para Presidente, e o Deputado José Valle para Vice-Presidente. A chapa única foi eleita por unanimidade.


Deputado ISRAEL BATISTA
PV

Setor de Protocolo Legislativo
RC Nº 483/2015
Folha Nº 03-7

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado BISPO RENATO ANDRADE
PR

Deputada CELINA LEÃO
PDT

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado JOE VALLE
PDT

Deputado JUAREZÃO
PRTB

Deputado JÚLIO CÉSAR
PRB

Deputada LILIANE RORIZ
PRTB

Deputado LIRA
PHS
Deputada LUZIA DE PAULA
PEN
Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado RICARDO VALE
PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputada TELMA RUFINO
PPL

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Setor de Protocolo Legislativo
RO Nº 4831/2015
Folha Nº 04-7



ESTATUTO DA
FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA ESCOLAR
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º A Frente Parlamentar de Combate à Violência Escolar da Câmara Legislativa do Distrito Federal é uma associação suprapartidária instituída sem fins lucrativos, com tempo determinado de duração, extinguindo-se ao final da legislatura.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar rege-se por este Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º São objetivos da Frente Parlamentar, em relação ao tema do combate à violência escolar:

- I – promover o debate;
- II – propor o aprimoramento da legislação.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar os Deputados Distritais integrantes da atual legislatura que subscreveram a Ata de Constituição, bem como os Deputados Distritais que ingressarem posteriormente.

Art. 4º A Assembleia Geral é constituída por todos os integrantes da Frente Parlamentar.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral se reúne quando convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos integrantes.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

- I – estabelecer as diretrizes de atuação da Frente Parlamentar;
- II – aprovar as propostas de aprimoramento da legislação;
- III – alterar ou reformar este Estatuto.

Parágrafo Único. As decisões da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos integrantes presentes.

Art. 6º O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos por tempo indeterminado, na ocasião da constituição da Frente Parlamentar ou em Assembleia Geral, por maioria absoluta dos integrantes.

Art. 7º Compete ao Presidente:

- I – representar a Frente Parlamentar;
- II – aprovar o ingresso de novos integrantes;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar os integrantes para as atividades da Frente Parlamentar.

Setor de Protocolo Legislativo
RO Nº 423/2015
Folha Nº 05-7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



Art. 8º Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

Art. 9º A Frente Parlamentar pode ser extinta a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos integrantes, reunidos em Assembleia Geral.

Art. 10. Os casos omissos neste Estatuto devem ser resolvidos pelo Presidente.

Art. 11. A Frente Parlamentar tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Deputado ISRAEL BATISTA
PV

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado BISPO RENATO ANDRADE
PR

Deputada CELINA LEÃO
PDT

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado JOE VALLE
PDT

Deputado JUAREZÃO
PRTB

Deputado JÚLIO CÉSAR
PRB

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 483/2015
Folha Nº 06-7



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



Deputada LILIANE RORIZ
PRTB

Deputado LIRA
PHS

Deputada LUZIA DE PAULA
PEN

Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS
PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado RICARDO VALE
PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputada TELMA RUFINO
PPL

Deputado WASNY DE ROURE
PT

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Setor de Protocolo Legislativo
RQ Nº 483/2015
Folha Nº 07-7



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 483/2015

Autoria: Deputado Professor Israel (Frente Parlamentar de Combate à Violência Escolar)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **GMD**, para as providências de que trata o **art. 1º da Resolução 255, de 2012 (publicação do Requerimento no Diário da Câmara Legislativa)**, cabendo destacar que a proposição atende aos requisitos da referida resolução, a saber:

- número mínimo de subscritores (art. 2º);
- ata de fundação (art. 3º, caput);
- estatuto (art. 3º, caput);
- nome da frente parlamentar (art. 3º, parágrafo único);
- representante responsável perante a Casa (art. 3º, parágrafo único).

Em 17/04/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Setor de Protocolo Legislativo

RQ Nº 483/2015

Folha Nº 087